

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
104978

Número do Processo - SEI
202400005009412

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Obras e Serviços de Engenharia - Trata-se de obras de restauração do Cine Cultura, localizado no edifício sede da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás - SECULT, no Centro Cultural Marieta Telles Machado, que figura-se como importante representante da arquitetura Art Déco, sendo o referido edifício tombado pela União, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e pelo Estado de Goiás, através da Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico - SUPHA/SECULT. As diretrizes que norteiam o Projeto de Restauração do Cine Cultura/Goiânia são a adequação de suas características e a valorização das qualidades arquitetônicas do estilo Art Déco. As demais propostas se resumem em modernização das instalações para possibilitar a instalação de equipamentos por meio da aquisição de novos sistemas e mobiliário, além de intervenções pontuais para atendimento de exigências legais de acessibilidade e segurança, e gerais para conservação da edificação e requalificação dos espaços para melhor atender aos novos usos a que se propõem, sempre respeitando as exigências apresentadas pelos órgãos de Tutela do Bem. Desta forma, propõe-se uma série de intervenções para revitalizar o espaço. Isso inclui a restauração das alvenarias, dos pisos, das lajes e das esquadrias, a recuperação ou substituição (quando necessário) de elementos visando a integridade**

do espaço e seu conforto. O projeto prevê ainda a adaptação da área dos banheiros, adaptação de esquadrias e instalação de rampa adequada na saída de emergência para que estes se tornem inclusivos a todos os públicos. Para que as normas de acessibilidade universal sejam atendidas, os regulamentos vigentes, tais como as diretrizes da ABNT e outras legislações aplicáveis, serão obedecidos. Além disso, o projeto abrange a revisão de todas as instalações complementares: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, sistemas de água fria, cabeamento estruturado, ar condicionado, proteção contra descargas atmosféricas, iluminação, prevenção e combate a incêndio e sinalização e comunicação visual. .

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
FERNANDO ROGERIO CAMARGO CINTRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
FERNANDO ROGERIO CAMARGO CINTRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MELISSA MARTINS ALVES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ADNILSON RIBEIRO DA SILVA	Apoio	Equipe de Apoio
RITA GABRYELLA GONCALVES MARQUES	Apoio	Equipe de Apoio
MELISSA MARTINS ALVES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
PAULA CARNEIRO BORGES	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
MARIA GORETE DA SILVA	Agente de Contratação	
MELISSA MARTINS ALVES	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

??

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Yara Nunes dos Santos
Secretária de Estado da Cultura

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Versão do Doc. Padrão
0.03

GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **YARA NUNES DOS SANTOS, Secretário (a)**, em 20/03/2024, às 14:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON RIBEIRO DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 21/03/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REUEL HERCULES CALIXTO FREIRE, Membro**, em 21/03/2024, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA MARTINS ALVES, Gerente**, em 22/03/2024, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RITA GABRYELLA GONCALVES MARQUES, Assessor (a)**, em 22/03/2024, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROGERIO CAMARGO CINTRA, Gerente**, em 25/03/2024, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE DA SILVA, Pregoeiro (a)**, em 26/03/2024, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CARNEIRO BORGES, Arquiteto (a) e Urbanista**, em 27/03/2024, às 09:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58073505** e o código CRC **8DFDA72E**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005009412



SEI 58073505